

Área de concentração: Direito Econômico, Financeiro e Tributário

Subárea: Direito Ambiental

Espelho de correção

1. A administração tem a incumbência de fiscalização, imposição de penalidades e, também, de licenciar atividades potencialmente degradadoras.

Outra de suas importantes funções é, a partir da lei e em sua regulamentação, estabelecer programas e projetos que promovam concretude às políticas ambientais.

A resposta mais diretamente relacionada ao enunciado deve explorar a relação entre a Administração e o Judiciário, discutindo o âmbito possível de revisão judicial, a partir da discussão sobre discricionariedade, adequação do processo decisório na Administração (que crescentemente deve contar com transparência, participação de interessados, etc) e a possibilidade de revisão judicial, a partir do texto de Andreas Krell. O uso inteligente dos demais textos deve ser reconhecido.

2. Outra linha a explorar diz respeito à atividade da administração em dar efetivamente a políticas públicas, dentro de um quadro legal (pode falar em instrumentos dessa política, etc) e fazer uma interface com os aspectos da justiça ambiental (usando as distinções de Robert Kuhen).

3. Uma terceira linha, pior porque menos diretamente ligada ao enunciado, seria explorar aspectos de uma política ambiental e sua relação com a economia e desenvolvimento sustentável, discutindo instrumentos. Nesse caso, tem que se analisar como o candidato fará a abordagem relativa ao papel do Judiciário e a consistência nesse caso.